



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 26 de março, 2015.

Ofício Gab. Nº 178/2015

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 202/2015, de autoria do Nobre Vereador Edson de Souza – Pastor Edinho

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações referentes ao pagamento de Licença Prêmio, após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que a Licença Prêmio é um direito que pode ser usufruído em gozo ou recebido em pecúnia pelo servidor.

No caso de pagamento em pecúnia o critério é existência de dotação orçamentária e recurso financeiro na Secretaria onde o servidor está lotado.

Por fim, adotou-se ainda o critério de pagamento de tributos lançados pela municipalidade sobre a propriedade do servidor (IPTU).

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Edson de Souza – Pastor Edinho

Câmara Municipal de Assis

NESTA